UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS ACADÊMICOS – DPSA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS ACADÊMICOS – CPCA

SELEÇÃO PÚBLICA PARA AS ESCOLAS DE APLICAÇÃO DA UPE – INGRESSO 2027
EDITAL DPSA/UPE Nº 03/2026

COMUNICADO

Alterações no Manual da Seleção Pública – Errata nº 01/2026

A Diretoria de Processos Seletivos Acadêmicos (DPSA) e a Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos (CPCA) da Universidade de Pernambuco tornam públicas as alterações realizadas no Manual da Seleção Pública para as Escolas de Aplicação da UPE – Ingresso 2027, complementar ao Edital DPSA/UPE nº 03/2026, publicado em 01/05/2026, em conformidade com a **Errata nº 01/2026**. O Manual atualizado em 03/11/2026 está disponível no site **http://processodeingresso.upe.pe.gov.br**, com o texto anterior tachado, ao lado da nova redação, e em versão consolidada.

As alterações têm por finalidade assegurar regras claras, datas corretas e condições adequadas para que cada candidato(a) realize a sua prova.

1. NOVA DATA DAS PROVAS E DO CALENDÁRIO

O Calendário de Atividades passa a vigorar com as seguintes datas:

- **Realização das provas:** 22/11/2026 (anteriormente, 02/11/2026);
- **Divulgação do Gabarito Preliminar:** a partir das 14h do dia 22/11/2026;
- **Interposição de recurso contra os gabaritos:** até as 23h59 do dia 24/11/2026;
- **Divulgação do Gabarito Definitivo e do resultado dos recursos:** 01/12/2026;

Foi incluído, no início do Calendário de Atividades, aviso destacado sobre a mudança da data das provas. Os(As) candidatos(as) e seus(suas) responsáveis devem conferir o local e o horário de realização da prova no Cartão Informativo, disponível no site da seleção.

2. RECURSO CONTRA OS GABARITOS

O recurso contra os gabaritos preliminares passa a ser interposto **exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site http://processodeingresso.upe.pe.gov.br**, e não mais por e-mail. Foram ajustados o Calendário de Atividades, os subitens 11.1, 11.2 e 11.3 e as instruções do Anexo VIII, que passa a ser o modelo do formulário eletrônico.

3. VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- **Item 2, alíneas “b” a “f”, e subitem 4.6:** a regra de cálculo foi redigida de forma mais clara. Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada Escola e nível de ensino; o resultado fracionário é arredondado para o primeiro número inteiro subsequente; as vagas reservadas são divididas igualmente entre o Sistema Universal de Concorrência e o Sistema de Cotas; e, havendo número ímpar, a vaga excedente é destinada ao Sistema de Cotas. Os exemplos de cálculo foram corrigidos.
- **Quadro de vagas:** foi reorganizado em dois quadros (6º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio), com indicação, em cada sistema, das vagas de ampla concorrência, das vagas reservadas a PcD e do total. **Não houve alteração no número de vagas**: permanecem 331 (trezentas e trinta e uma) vagas, das quais 19 (dezenove) reservadas a pessoas com deficiência, com a mesma distribuição por Escola e por sistema de concorrência.

- **Item 2, alíneas “e” e “f”, e subitens 4.3 e 4.9:** fica expresso que o(a) candidato(a) com deficiência concorre também às vagas de ampla concorrência do seu sistema de concorrência e, se nelas classificado(a), não ocupa vaga reservada; e que as vagas reservadas não preenchidas serão destinadas aos(às) demais candidatos(as) do mesmo sistema, observada a ordem de classificação.
- **Subitens 4.7 e 4.8, alínea “d”:** inclusão da Lei nº 14.768/2023, que considera deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição unilateral total ou bilateral parcial ou total.
- **Subitem 4.8:** as antigas alíneas “i” e “j” passam a constituir os subitens 4.8.1 e 4.8.2.
- **Subitem 4.4 (Fundamentação legal):** atualização da referência à Constituição Federal (arts. 205, 206, I, e 208, III); inclusão da Lei nº 14.768/2023 (alínea “k”) e da Resolução CONSUN nº 014/2026 (alínea “m”); e indicação de que o Decreto nº 9.508/2018 se aplica, no que couber, por analogia (alínea “l”). O mesmo ajuste foi feito nos subitens 4.9 e 7.1.
- **Subitem 6.9.2:** a opção por concorrer como pessoa com deficiência passa a constar em campo próprio, separado do campo de isenção.
- **Anexo IV (Modelo de Laudo Médico):** harmonizado com o corpo do Edital, com inclusão das Leis nº 14.126/2021 e nº 14.768/2023, atualização da definição de deficiência auditiva, adoção do termo “deficiência intelectual”, inclusão de campos para deficiência múltipla e para fibromialgia e doenças correlatas (com exigência do relatório de avaliação biopsicossocial) e aceitação de registro no CRM ou em conselho profissional equivalente.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Subitens 5.1 e 5.2: o critério de isenção foi unificado: tem direito o(a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, sem exigência de participação em programa social específico. Foi retirada a referência a programas extintos.

5. DEMAIS AJUSTES

- **Seção 7:** título padronizado como “Dos(as) candidatos(as) com necessidades educacionais específicas e com deficiência na forma da lei”, também no Sumário.
- **Subitem 7.8:** a remissão passa a ser ao subitem 7.3, que trata de acidente ou doença súbita após o prazo de solicitação de atendimento especial.
- **Subitem 14.3, alínea “c”:** o histórico escolar apresentado na matrícula deve abranger todos os anos iniciais (1º ao 5º ano) ou todos os anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, de modo a comprovar, no caso dos(as) candidatos(as) do Sistema de Cotas, que todos esses anos foram cursados integralmente em escola pública brasileira.
- **Anexo II:** título corrigido para “Regime Especial”, em conformidade com o restante do Edital.
- **Numeração e remissões:** a numeração dos itens foi refeita e as remissões internas e o Sumário foram atualizados.
- **Revisão textual:** correções de ortografia, concordância e digitação no corpo do Edital e no Anexo VI (Conteúdos Programáticos), incluindo a numeração dos conteúdos de Matemática, **sem alteração dos conteúdos exigidos nas provas**.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital DPSA/UPE nº 03/2026 e do respectivo Manual.

Em caso de dúvidas, os(as) candidatos(as) e seus(suas) responsáveis podem entrar em contato com a CPCA pelos telefones (81) 3183-3660 e (81) 3183-3791 ou pelo e-mail escolasaplicacao@upe.br.

Recife, 03 de novembro de 2026.

Profª Tarcia Regina da Silva
Diretora de Processos Seletivos Acadêmicos – DPSA
Presidente da Comissão Permanente de Concursos Acadêmicos – CPCA